

## PORTARIA Nº06/2026

Art.1º O Presidente do COSEMS/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a forma de seleção de experiências para a 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2026, a ser realizada no XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 12 a 15 de julho de 2026, em Porto Alegre/RS, publicado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, disponível no site: <https://dfcsy40fyc0pg.cloudfront.net/ava/aulas/regulamento-21a-mostra-01-04-26-1775073435.pdf>, que é considerado parte deste documento.

Art. 2º Conforme regramento publicado pelo CONASEMS, o COSEMS/MG selecionará 40 (quarenta) experiências dos municípios de Minas Gerais e 3 (três) experiências institucionais do COSEMS Minas Gerais para concorrer na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2026.

As experiências dos municípios deverão observar as temáticas definidas no ANEXO 3 – TEMÁTICAS – MODALIDADE 1, experiências das equipes de trabalhadores do município ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios, assim divididas:

GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS

CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE

GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA

MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

REGULAÇÃO DO SUS

GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

SAÚDE DIGITAL

SAÚDE MENTAL

Parágrafo Único: As orientações de elaboração e inscrição das 03 (três) experiências institucionais serão objeto de Portaria específica publicada pelo COSEMS/MG.

Art. 3º Constituem objetivos da 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”- edição 2026, no âmbito do Estado de Minas Gerais:

- I. propiciar o intercâmbio de experiências municipais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;

- III. dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal, considerando a realidade dos territórios;
- IV. promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;

Art. 4º Na seleção das experiências, os COSEMS REGIONAIS e o Nível Central do COSEMS/MG observarão:

I - Se as experiências submetidas à seleção, que não necessitam ser inéditas, foram efetivamente implementadas e consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo permitida, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática ou que não esteja vigente;

II- Se as experiências submetidas à seleção atendem ao disposto de que não podem já ter sido premiadas em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;

III- Se os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no art .11 deste Regulamento.

IV - se o trabalho está alinhado às diretrizes do SUS;

V- se o trabalho observa a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional; e

VI- se o(s) autor(es) da experiência compõe equipe de trabalhadores da saúde do Município.

§1º Somente serão considerados aptos os trabalhos que se enquadrem nas diretrizes acima.

§2º Considerando ser objetivo da Mostra “Brasil, aqui tem SUS” incentivar o intercâmbio de experiências municipais no SUS, é vedada a seleção de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação.

§3º Os trabalhos devem ser submetidos em conformidade com o Anexo I do Regulamento da 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”- edição 2026, a ser realizada no XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 12 a 15 de julho de 2026, em Porto Alegre/RS, publicado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde -CONASEMS, disponível no link: <https://dfcsy40fyc0pg.cloudfront.net/ava/aulas/regulamento-21a-mostra-01-04-26-1775073435.pdf>

§4º Caberá ao COSEMS/MG orientar o preenchimento da Ficha de Inscrição contida no sistema disponibilizado pelo CONASEMS em conformidade com as especificações descritas naquele regulamento.

Art. 5º Forma de seleção:

- a) Os COSEMS Regionais deverão selecionar e enviar experiências para as temáticas propostas, sendo até 04 experiências por COSEMS Regional.
- b) Para a seleção dos trabalhos, os COSEMS Regionais deverão observar também:
  - I - relevância;
  - II - caráter inovador;
  - III - aplicabilidade; e
  - IV - resultados alcançados

§º 1º - É recomendável que a escolha dos trabalhos contemple mais municípios do território.

§º 2º - O formato de seleção pelo COSEMS/REG deve contemplar a fase de apresentação oral da experiência, virtual ou presencial.

Art.6º Deverão obrigatoriamente ser observados os seguintes prazos e fluxos:

<b>Publicação do edital</b>	<b>08/04/2026</b>
Postar experiências no link: <a href="http://mostra.cosemsmg.org.br">mostra.cosemsmg.org.br</a>	Até 23:59m de 23/04/2026
Os COSEMS Regionais tem até o dia 30/04/2026 para realizar a seleção das experiências do território, devendo compor uma comissão com esta finalidade com a participação do apoiador e no mínimo 04 membros do COSEMS/Regional	Até 14h de 30/04/2026
Até 07/05/2024 – Seleção pelo nível central do COSEMS e parceiros institucionais dos trabalhos selecionados pelos COSEMS Regionais	07/05/2026 11:00
Resultado Final	08/05/2026
Oficina de escrita* – (Um dia de oficina previsão 8/hs)	Entre 11/05 a 13/05
Edição dos trabalhos selecionados no link específico pelos autores das experiências	Até 23:59h de 14/05/26
Prazo para o COSEMS enviar ao CONASEMS as experiências	Até 14h de 15/05/2026
Oficina de apresentação * – (Um dia de oficina previsão 8/hs)	Entre 18/05 e 03/06/26
Inserção da experiência na Plataforma Colaborativa IDEIASUS <a href="https://ideiasus.fiocruz.br/">https://ideiasus.fiocruz.br/</a>	Entre 15/05 a 12/07/26

\*A data da oficina será definida pela ESP-MG dentro do período indicado no cronograma.

Parágrafo único: É de responsabilidade dos autores dos trabalhos selecionados a edição dos mesmos, no link específico, após a realização da oficina de escrita.

Art.7º Não serão aceitos trabalhos encaminhados diretamente ao CONASEMS ou ao COSEMS/MG pelos autores e/ou de forma diversa da tratada neste Regulamento.

Parágrafo único: Não serão aceitos trabalhos encaminhados que não sejam de autoria de trabalhadores da saúde do município.

Art.8º Será objeto de Portaria específica os critérios de julgamento e seleção, bem, como a composição da comissão de seleção do nível central e parceiros.

Parágrafo único: Será garantida pelo menos 1(uma) experiência por COSEMS regional, desde que todos os COSEMS Regional tenham enviado.

Art.9º No ato de submissão da experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento e do regulamento da 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”- edição 2026.

Art.10 O descumprimento dos requisitos informados neste regulamento sujeita a experiência selecionada pelo COSEMS/MG à desclassificação no âmbito da 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”- edição 2026 em qualquer fase e sem possibilidade de redistribuição da vaga.

Art. 11 Todos os trabalhos selecionados pelo COSEMS/MG dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento serão apresentados na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”- edição 2026, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizarem pela APRESENTAÇÃO ORAL ou indicar um responsável pela apresentação.

§1º Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o Cosems/Conasems a publicar e/ou divulgar, o trabalho apresentado na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”- edição 2026, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

§2º Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”- edição 2026, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Cosems/Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

Art.12 Poderá ser solicitada a apresentação das experiências selecionadas no stand do COSEMS/MG no XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 12 a 15 de julho de 2026, em Porto Alegre/RS.

§1º Nesse caso, haverá a comunicação prévia do COSEMS/MG, com a respectiva divulgação dos horários de apresentação.

Art.13 Para os trabalhos selecionados pelo COSEMS/MG, haverá isenção do pagamento da INSCRIÇÃO no XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 12 a 15 de julho de 2026, em Porto Alegre/RS, para o apresentador.

Art.14 O COSEMS/MG arcará com as despesas de passagens aéreas e estadia, para o secretário/dirigente municipal de saúde da experiência selecionada. Caso o secretário/dirigente municipal já tenha custeio pelo COSEMS/MG e ou CONASEMS, as despesas serão direcionadas para outro gestor do mesmo território do COSEMS Regional.

§1º Caso o apresentador da experiência seja técnico do município, caberá ao gestor assegurar o custeio necessário para apresentação da experiência em Porto Alegre/RS e ao COSEMS/MG auxiliar a gestão municipal na indicação de recursos que possibilitam este custeio no âmbito municipal.

§2º O COSEMS/MG garantirá a passagem e estadia viabilizando a presença do secretário da experiência a partir das 8h da manhã do dia 12/07/26.

§3º O COSEMS/MG NÃO se responsabiliza por eventuais despesas adicionais que o secretário/dirigente municipal de saúde e/ou apresentador da experiência tiver, tais como alimentação e transporte.

Art.15 Todos os trabalhos selecionados serão apresentados oralmente na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, nos dias 12 (das das 09:00hs às 18:00hs) e 13 de julho (das 09:00hs às 13:00hs) de 2026, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado pelo CONASEMS oportunamente, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações.

§1º As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do §2º do art. 11. deste regulamento.

§2º É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.

Art.16 Após a apresentação das experiências, ao fim de cada bloco de 3 apresentações (manhã ou tarde), será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados.

Art.17 Após a apresentação do trabalho, será entregue um único Certificado de Participação para cada experiência apresentada na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, contendo os nomes dos autores e coautores.

Parágrafo único. Os autores e coautores poderão emitir cópias do Certificado de Participação no Portal Conasems.

Art.18 As experiências inscritas serão apresentadas por temática descrita no Art. 2º e avaliadas de forma on-line e presencial nas regras definidas no Regulamento da 21ª Mostra Brasil aqui tem SUS.

- a) O detalhamento da forma de avaliação está contido no Regulamento da 21ª Mostra Brasil aqui tem SUS.

Art.19 As experiências selecionadas na Modalidade 1 concorrerão às seguintes premiações:

- I - Prêmio Conasems - Documentários, que farão parte do Projeto “Webdoc Brasil; aqui tem SUS”;
- II - Prêmio Conasems - Premiação Geral - Medalhas.

Art. 20. Os prêmios mencionados no art. 19 não serão cumulativos.

Parágrafo único. O Prêmio Conasems - Premiação Geral - Medalhas também não poderá ser cumulado com os Prêmios “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal” - 7ª edição, “Fiocruz é SUS: direito universal à saúde, equidade e democracia” - 5ª edição e “Saúde e Primeira Infância: Atenção e Cuidado às Gestantes e Crianças na Primeira Infância” - 2ª edição.

Art. 21. Cada uma das premiações atribuídas às experiências selecionadas na Modalidade 1 será definida com base nos critérios específicos estabelecidos para cada prêmio.

Art. 22 Além dos prêmios descritos no Art. 19, também são dispostos os prêmios em colaboração com Instituições Parceiras, conforme abaixo:

I- Prêmio “Fiocruz é SUS: direito universal à saúde, equidade e democracia” – 5ª edição;

II- Prêmio “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal” – 7ª edição;

III- Prêmio “Saúde e Primeira Infância: Atenção e Cuidado às Gestantes e Crianças na Primeira Infância” - 2ª edição.

Parágrafo único. Poderão ser instituídos outros prêmios, em colaboração com instituições parceiras, os quais serão disciplinados em anexo específico que integrará o regulamento.

Art. 24 O detalhamento das premiações está contido no Regulamento da 21ª Mostra Brasil aqui tem SUS.

Art. 25 Casos omissos e/ou não tratados nesta Portaria serão resolvidos pelo Presidente do COSEMS/MG e divulgados por ato normativo específico.

Art. 26 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de Abril de 2026.



**EDIVALDO FARIAS DA SILVA FILHO PRESIDENTE DO  
COSEMS/MG**